



Quadra ACNO 11, Conj. 03 Rua de pedestre NO 9, Lote 36 - CEP: 77.001-34 - Palmas-TO.
Tel: +55 63 3218-1606
www.atr.to.gov.br

SGD: 2026/38999/004498

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui o objeto do Termo de Referência, a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de carteiras e distintivos institucionais para atender esta agência e os postos de fiscalização no interior, destinada para edifício-sede da ATR – Agência Tocantinense de Regulação, controle e fiscalização dos serviços Públicos.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação do objeto do presente termo pela necessidade de confecção e fornecimento de carteiras e distintivos institucionais destinados ao atendimento das demandas da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – ATR, bem como de suas unidades vinculadas, visando garantir a adequada identificação funcional dos servidores no desempenho de suas atividades institucionais e operacionais.

3. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues nas instalações do edifício-sede da ATR: **QUADRA ACNO 11, RUA DE PEDESTRE 09, LOTE 36, PALMAS – TO**, em dias úteis, e no prazo de realização de serviço de no máximo 30 (dias), contando com a data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

4. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- A) A carga e descarga/serviços serão por conta do(s) fornecedor(es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.
- B) Para a comprovação do recebimento dos materiais/produtos/serviços, será confiada aos servidores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como deste Contrato, sob pena de apresentação de NF/FATURA.
- C) Os pagamentos serão efetuados de acordo com os termos do edital e seus consectários, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo setor de compras do ÓRGÃO, uma vez observado que os materiais/serviços estão em perfeitas condições de uso.
- D) A aquisição será efetuada por disputa de menor preço pelo SIGA-COMPRAS DIRETA.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A) Caso o material/serviço tenha validade mínima, indicar o tempo;



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OZIEL EVANGELISTA BORGES EM 28/05/2026 10:10:56

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALDISON WISEMAN BARROS LYRA EM 28/05/2026 08:55:42

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B17EB4E50263147F | SGD:2026/38999/004498





Quadra ACNO 11, Conj. 03 Rua de pedestre NO 9, Lote 36 - CEP: 77.001-34 - Palmas-TO.
Tel: +55 63 3218-1606
www.atr.to.gov.br

- B) A empresa vencedora do item deverá entregar o material/serviço que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no edital;
- C) Garantir que os materiais/serviços serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital e isentos de defeitos de fabricação;
- D) A proposta deverá conter, especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar nome do fabricante, procedência do material e demais características técnicas;
- E) Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública, estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzindo o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do **Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.**

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
46	UN	CARTEIRA MODELO PLL, NA CAPA O BRASÃO DO TOCANTINS, ACIMA ESCRITO ESTADO DO TOCANTINS E ABAIXO A SIGLA "ATR" ABAIXO DA SIGLA O NOME "AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO" LAPELA BRASÃO DA REPÚBLICA E ACIMA AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO" E ABAIXO DO BRASÃO NOME E FUNÇÃO DE CADA UM.
46	UN	DISTINTIVO FUNCIONAL EM COURO COM BRASÃO DO ESTADO. DISTINTIVO MODELO F8 BRASÃO DO TOCANTINS NO CENTRO, ACIMA "AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO" E ABAIXO "FISCAL".

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (quando for o caso)

Dar plena garantia e qualidade do material/serviço, e que este após a entrega, possua a validade mínima de um ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no edital, caso não seja possível à troca imediata, tudo a encargo da **CONTRATADA**.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais de consumo.

8.1 DA CONTRATADA A CONTRATANTE obriga-se:

- A) Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Edital e/ou neste Termo de Referência;
- B) Dar plena garantia e qualidade do material adquirido/prestado e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida (se couber), imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade como



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OZIEL EVANGELISTA BORGES EM 28/05/2026 10:10:56

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALDISON WISEMAN BARROS LYRA EM 28/05/2026 08:55:42

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B17EB4E50263147F | SGD:2026/38999/004498





Quadra ACNO 11, Conj. 03 Rua de pedestre NO 9, Lote 36 - CEP: 77.001-34 - Palmas-TO.
Tel: +55 63 3218-1606
www.atr.to.gov.br

- C) Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**.
- D) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- E) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- F) Arcar com todas as despesas como fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**.

9. PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega máximo de 30(trinta) dias após a emissão da nota de empenho, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação pelo fornecedor, **conforme especificado no item 3 – local de entrega.**

10. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- A) O pagamento será efetuado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente, contra a apresentação da fatura, após a aceitação dos materiais entregues mediante apresentação da Nota fiscal/Fatura discriminativa;
- B) A Nota fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, com as descrições dos materiais efetivamente entregues e devidamente atestadas pelo servidor designado para tal fim.

Palmas, 28 de maio de 2026.

Respeitosamente,

Assinatura Eletrônica
OZIEL EVANGELISTA BORGES
Gerente-Geral de Administração

De Acordo,

Assinatura Eletrônica
ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OZIEL EVANGELISTA BORGES EM 28/05/2026 10:10:56

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALDISON WISEMAN BARROS LYRA EM 28/05/2026 08:55:42

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B17EB4E50263147F | SGD:2026/38999/004498

